



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1455

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 38.840.000,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e quarenta mil cruzeiros reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1 - LEGISLATIVO

1.1 - Câmara Municipal

3.2.1.1.00 Transferências CR\$ 1.500.000,00

2 - EXECUTIVO

2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

3.1.1.1.00 Pessoal Civil

F.P. 03.07.020-2.002 CR\$ 2.300.000,00

3 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3.1 - Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação

3.1.1.1.00 Pessoal Civil

F.P. 03.08.032-2.002 CR\$ 1.920.000,00

4 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

4.1 - Divisão de Pessoal e Materiais

3.1.1.1.00 Pessoal Civil

F.P. 03.07.021-2.002 CR\$ 1.200.000,00

5 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,

ESPORTES E TURISMO

5.1 - Divisão de Educação

3.1.1.1.00 Pessoal Civil

F.P. 08.41.185-2.003

CR\$ 160.000,00

F.P. 08.41.190-2.003

CR\$ 5.200.000,00

F.P. 08.42.427-2.003

CR\$ 800.000,00



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

5.2 - Divisão de Cultura

3.1.1.1.00 Pessoal Civil

F.P. 08.48.247-2.002 CR\$ 250.000,00

5.3 - Divisão de Esportes e Turismo

3.1.1.1.00 Pessoal Civil

F.P. 08.46.224-2.002 CR\$ 670.000,00

6 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

6.1 - Divisão de Saúde

3.1.1.1.00 Pessoal Civil

F.P. 13.75.428-2.002 CR\$ 7.700.000,00

3.1.1.3.00 Obrigações Patronais

F.P. 13.75.428-2.002 CR\$ 1.000.000,00

3.1.3.1.00 Remuneração de Serviços Pessoais

F.P. 13.75.428-2.002 CR\$ 2.000.000,00

8 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PESSOAIS

8.1 - Divisão de Obras e Serviços

3.1.1.1.00 Pessoal Civil

F.P. 10.58.021-2.005 CR\$ 8.300.000,00

8.2 - Divisão de Obras e Serviços

3.1.1.1.00 Pessoal Civil

F.P. 16.88.534-2.005 CR\$ 600.000,00

9 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

9.1 - Rec. s/Superv. Déptº de Finanças

3.1.1.3.00 Obrigações Patronais

F.P. 15.82.492-2.007 CR\$ 2.500.000,00

3.2.5.1.00 Inativos

F.P. 15.82.495-2.009 CR\$ 2.400.000,00

3.2.5.2.00 Pensionistas

F.P. 15.82.495-2.009 CR\$ 340.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES CR\$38.840.000,00

Artigo 2º - A presente Suplementação será coberta com os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação.



Prefeitura Municipal de Piquete

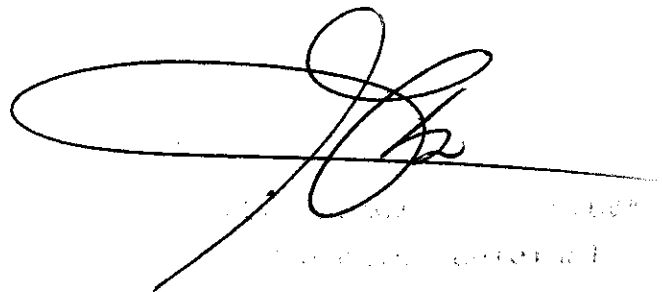
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

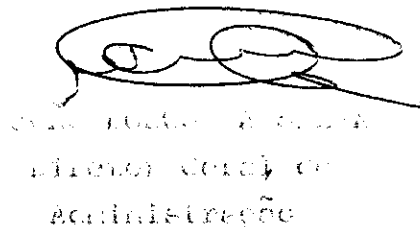
Prefeitura Municipal de Piquete, 09 de novembro de 1993.



Prefeito Municipal

Assessor de Legislação e Administração

Assessor de Legislação e Administração



Secretário de Administração